



SÃO PAULO OBRAS
Chefia Gabinete

Avenida São João, 473, 21º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01035-904

Telefone:

Resolução

<p>RESOLUÇÃO DE DIRETORIA</p> <p>RD N.º PRE-DAF-033/2021</p>	<p>DATA APROVAÇÃO</p> <p>24/09/2021</p> <p>Secretária da reunião</p>
<p>ASSUNTO:</p> <p>RETIFICAÇÃO DA RD Nº PRE-DAF-031-2021, QUE ALTERA A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SPOBRAS, APROVADA PELAS RD'S NºS PRE-DAF-020/2021 E PRE-DAF-028/2021.</p>	
<p>RESOLUÇÃO:</p> <p>I - RELATÓRIO / JUSTIFICATIVA:</p> <p>Em face de incorreções constatadas na Resolução de Diretoria nº PRE-DAF nº 031/2021, aprovada em Reunião de Diretoria, na data de 30/08/2021, que promoveu ajustes nas Resoluções de Diretoria Nsº PRE-DAF 020/2021 e PRE-DAF-028/2021, que aprovaram alterações da estrutura organizacional da SPObras, surgiu a necessidade de promover adequações/alterações na relação de Gerências vinculadas à Diretoria de Programas Especiais e à Diretoria de Obras.</p> <p>Deste modo, pelas razões acima expostas, as adequações/alterações ora propostas são essenciais e indispensáveis para que a SPObras possa atender as demandas da Administração Superior.</p> <p>II – PROPOSTA:</p> <p>O Diretor Relator propõe:</p>	

Aprovação da retificação na estrutura organizacional da SPObras, alterando-se assim o disposto nas RD Nº PRE-DAF-028/2021 nos seguintes termos:

A) A São Paulo Obras – SPObras tem a seguinte estrutura organizacional básica:

- a) Diretoria da Presidência - PRE
- b) Diretoria de Programas Especiais – DPE
- c) Diretoria de Obras - DOB
- d) Diretoria Administrativa e Financeira - DAF
- e) Diretoria de Representação dos Empregados - DRE
- f) Colegiados Vinculados:

I – Conselho de Administração – CA (responsável pela Unidade: Auditoria Interna - AI)

II – Conselho Fiscal – CF

B) Do detalhamento da Estrutura Básica

a) A Diretoria da Presidência é integrada por:

I – Superintendência Jurídica - SJU:

- i) Gerência Jurídica - GJU;
- ii) Gerência de Licitações e Contratos - GLC.

II – Superintendência de Captação e Financiamentos – SCF:

i) Gerência de Convênios e Financiamentos – GCF.

III- Assessoria Técnica - ASTEC;

IV – Assessoria de Comunicação - ASCOM.

b) A Diretoria de Programas Especiais é integrada por:

I – Gerência de Planejamento - GPL;

II – Gerência do Meio Ambiente - GMA;

III – Gerência de Projetos – GPR;

IV – Gerência de Operações Urbanas – GOP;

V - Gerência de Obras de Arte Especiais – GOA;

VI – Gerência do Sistema Viário – GSV;

VII - Gerência de Execução Contratual – GEC.

c) A Diretoria de Obras é integrada por:

I) Gerência de Drenagem – GDR;

II) Gerência do Território, Licenciamento e Interferências - GTLI;

III) Gerência de Preços e Custos - GPC;

IV) Gerência de Próprios – GPP.

d) Diretoria Administrativa e Financeira é integrada por:

I) Gerência de Pessoas – GP;

II) Gerência Financeira – GF;

III) Gerência Administrativa – GA;

IV) Gerência de Sistemas e Lógica – GSL;

V) Gerência de Concessões – GC;

VI) Gerência Comercial – GCOM.

e) A Diretoria de Representação dos Empregados não possui unidades subordinadas.

A Estrutura Organizacional da SPObras fica representada no Anexo I.

B) Os Remanejamentos das Unidades são as constantes do Anexo III.

C) Das Atribuições das Unidades

As atribuições das unidades são as constantes no Anexo VI desta Resolução.

III – RESOLUÇÃO:

A Diretoria Executiva da São Paulo Obras – SPObras, apreciando o exposto pelo Diretor Relator,
RESOLVE:

a) aprovar a retificação ora proposta e Anexos I a VIII;

b) ratificar os demais itens das Resoluções de Diretoria nºs PRE-DAF 020/2021, de 24 de junho de 2021, PRE-DAF-028/2021, de 27 de julho de 2021 e PRE-DAF-031/2021, de 30 de agosto de 2021.

c) determinar o envio ao Conselho de Administração para análise e deliberação, nos termos do item “11”, letra “a” da Cláusula 17ª do Contrato Social da SPObras;

d) determinar que, após aprovação do Conselho de Administração, a nova estrutura organizacional da empresa seja enviada para análise do Departamento de Defesa de Capitais e Haveres do Município – SF/SUTEM/DECAP, solicitando após que as submeta ao colegiado da Junta Orçamentário-Financeira – JOF e ao Conselho Fiscal, para conhecimento;

e) determinar que a Diretoria Administrativa e Financeira e a Gerência de Pessoas, que após a aprovação dos órgãos competentes, adotem as providências pertinentes para o cumprimento do quanto aprovado nesta Resolução;

f) determinar, ainda, que, oportunamente, a Gerência de Sistemas e Logica adote as providências cabíveis para inclusão das alterações, ora aprovadas, com autonomia de tramitação, no Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

SOLICITANTE	PROPONENTE	RESOLUÇÃO DE DIRETORIA	RELATOR	APROVAÇÃO JURÍDICA
SIGLA - DATA	SIGLA - DATA	RD - PRE-DAF 033/2021	SIGLA - DATA	SIGLA - DATA

GP – 14/09/2021	DAF – 14/09/2021	DAF – 14/09/2021	SJU – 17/09/2021
VISTO	VISTO	VISTO	VISTO



Documento assinado eletronicamente por **Marina Faleira Veloso, Secretário(a)**, em 27/09/2021, às 12:24, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO DE MENEZES DIAS, Gestor(a) Sênior**, em 27/09/2021, às 16:00, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Bispo Oliveira, Diretor(a) Administrativo(a) e Financeiro(a)**, em 28/09/2021, às 10:12, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Roque de Sousa, Gerente**, em 28/09/2021, às 14:36, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **052628167** e o código CRC **BFEAF056**.